

Porfania nº 100

O Prefeito Municipal de Itaiti, -
Estado do Paraná, usando das atribuições que -
lhe são conferidas por lei, e

"Considerando o não cumprimento das ordens
exaradas para os veículos da Prefeitura Muni-
cipal"

Resolve

suspender por 15 (quinze) dias do serviço, o fun-
cionário Virgílio Tedoro, motorista padrão "de" de acôr-
do com o art. 217, capítulo III da Lei nº 293 de 24
de novembro de 1949. (Estatuto dos Funcionários Públi-
cos Civis do Estado), adotado pela Lei Municipal nº
54 de 29 de novembro de 1953.

Edifício da Prefeitura Muni-

pal de Ibaíti, aos 26 de janeiro de 1959.

Sebastião Paulist de Oliveira
Prefeito Municipal.